



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.583, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022; e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, no valor total de **R\$ 38.479.718,02** (trinta e oito milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e dois centavos), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Dotação	Fonte	Valor
162 02.06.01 15.451.0149.2281 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	38.479.718,02
Total		38.479.718,02

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
151 02.06.01 15.451.0149.2273 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	3.041.532,66
275 02.09.01 15.452.0149.2287 07 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7	3.074.600,00
143 02.06.01 15.451.0149.2270 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	22.000.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

271	02.09.01 15.452.0149.2287 07 110.0000 4.4.90.30.00 Material de Consumo	7	263.585,36
273	02.09.01 15.452.0149.2287 07 110.0000 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	100.000,00
118	02.05.01 15.451.0149.1022 07 110.0000 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	7	10.000.000,00
Total			38.479.718,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal